



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 207/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de obras	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 50.	E-mail: secretariadeobrascapaodocipo@gmail.com	Telefone: (55) 9333004038
Responsável pela demanda: Aldonei camargo		

Objeto [marcar com um X]		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]		
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☒ Dispensa de licitação pequeno valor		☒ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 316/320

Justificativa da necessidade da contratação: solicito a contratação de empresa para confecção de letreiro para embelezamento da localidade de carovi, conforme indicação do vereador José Rodolfo de Brum em anexo.

Nº do item no PCA	Quant	un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
105420	01		"EU ♥ CAROVI", conforme arquivo recebido, com tamanho 100 cm de altura cada letra e o coração vazado também com 100 cm de altura x largura proporcional, letras e coração com relevo (profundidade) de 20 cm, confeccionados em chapa metálica galvanizada numero 18 para as faces (1,2 mm de espessura) e chapa galvanizada numero 20 para as laterais (1 mm de espessura) e, acabamento pintura automotiva PU		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral):	
Empresa contratada (Razão Social):	
CNPJ:	Obs:

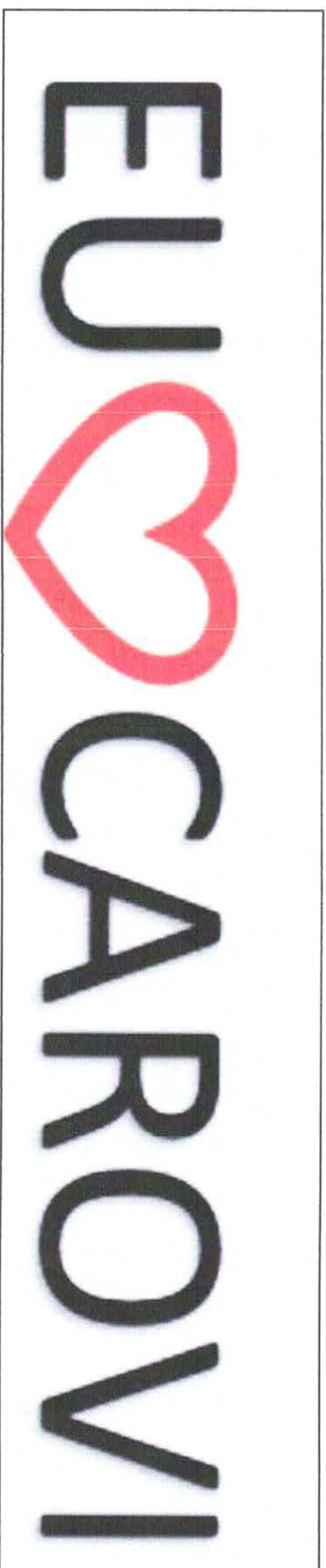
Data: 01/07/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 207/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Erico Belchior Cazartti Rosado
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 203/2023
Capão do Cipó - RS

Aldonei Simão Soares de Camargo
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 115/2024
Capão do Cipó
Aldonei Camargo
Secretário(a) de Obras

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: / /2024



100 cm

Letras: metal galvanizado com pintura automotiva PU na cor branca.
Coração: metal galvanizado com pintura automotiva na cor vermelha.

Tamanho do coração (vazado) 100 cm de altura x largura proporcional; tamanhos das letras 100 cm de altura cada x altura proporcional; profundidade 20 cm para o coração e letras.

Obs: entrega e instalação da empresa contratada.

Mureto de concreto fica por conta da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

INDICAÇÃO 011/2024

O vereador José Rodolfo de Brum, bancada do PDT, vem de acordo com o art. 166, do Regimento Interno, em especial no que dispõe o § 5º solicitar que esta Casa encaminhe ao senhor Prefeito Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, estude a seguinte possibilidade de realizar a colocação de letreiro com a frase: Eu Amo Carovi.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal sugestão tendo em vista o embelezamento da localidade de Carovi. Sendo que o referido projeto se dará nos mesmos moldes do letreiro da nossa Praça Rubem Machado Lang.

Capão do Cipó/RS, 25 de junho de 2024:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ	
Protocolo nº	Livro
Folha	
às	hs min.
Capão do Cipó	/20
Assinatura Responsável	

Ver. José Rodolfo de Brum
Bancada do PDT

Exma. Senhora
Ionara de Fátima Nascimento Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores
Capão do Cipó/RS

LIDA EM PLENÁRIO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DIA: 25/06/2024

Ionara de Fátima do Nascimento Ferreira
Presidente

¹ As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____ /2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: É necessária a contratação de empresa para o fornecimento da contrução do letreiro do carovi.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras tem como necessidade da contratação de empresa para fornecer a construção do letreiro "EU♥CAROVI" os itens solicitados, os mesmos são necessários para a contrução.

105420	01	"EU ♥ CAROVI" , conforme arquivo recebido, com tamanho 100 cm de altura cada letra e o coração vazado também com 100 cm de altura x largura proporcional , letras e coração com relevo (profundidade) de 20 cm, confeccionados em chapa metálica galvanizada numero 18 para as faces (1,2 mm de espessura) e chapa galvanizada numero 20 para as laterais (1 mm de espessura) e, acabamento pintura automotiva PU
--------	----	---

02. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega das baterias. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal N°14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

04. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação dos equipamentos e serviço técnico está descrita no documento de formalização das demandas nº 207/2024 (SEC. DE OBRAS)

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de R\$.20.000,00 Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores e busca junto ao PNCP, conforme seguem os documentos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

comprobatórios em anexo a este.

06. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços de colocação de equipamento e suporte técnico.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa para a aquisição de itens como:

Serviço de contratação de empresa para o fornecer a construção do letreiro "EU CAROVI" os itens solicitados, os mesmos são necessários para a construção.

08. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Sec. De Obras não identificaram providências prévias para realizar a referida contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a

~~Fabiano Rodrigues dos Santos~~ objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

~~Coordenador de Frota e Veículos~~

~~Portaria n.º 188/2024~~

~~P. M. Capão do Cipó - RS~~

Fabiano Rodrigues dos Santos.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 01/07/2024



ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras -

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confecção de letreiro para embelezamento da localidade do Carovi.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto Contratação de empresa para confecção de um letreiro para embelezamento da localidade do Carovi, conforme indicação.

Qtd.	Descrição
01	"EU <3 CAROVI", conforme arquivo recebido, com tamanho 100cm de altura cada letra e o coração vazado também com 100cm de altura x largura proporcional, letras e coração com relevo (profundidade) de 20cm, confeccionados em chapa metálica galvanizada numero 18 para as faces (1,2 mm de espessura) e chapa galvanizada numero 20 para as laterais (1mm de espessura) e, acabamento pintura automotiva PU.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 105420, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para confecção de um letreiro, de acordo com o descrito no documento de formalização das demandas nº207/2024 – Secretaria de Obras

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

O prazo de execução é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da contratação da empresa para fornecimento do letreiro, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço deverá ser em até 10 dias úteis após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisa com fornecedor, Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.970,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00- (316) - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

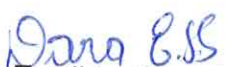
Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00- (320) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Capão do Cipó 25 de julho de 2024.


Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal


Dara Erotilde Silva da Silva

Coordenadora de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 217/2024
Processo Administrativo nº 279/2024
Objeto: "Contratação de empresa para confecção de letreiro para localidade do Carovi."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Obras
DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **266/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 217/2024**, para a contratação da empresa **LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA**, para confecção de letreiro para a localidade do Carovi, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com estimativa de valor de **R\$ 20.970,00** (vinte mil, novecentos e setenta reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 06 de agosto de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 266/2024

Processo Administrativo nº 279/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 217/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: "Contratação de empresa para confecção de letreiro para a localidade do Carovi".

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Solicita análise e pronunciamento da Procuradoria quanto à legalidade do procedimento Dispensa de Licitação.

De início, convém registrar que compete à esta Assessoria Jurídica a prestação de consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo discutir aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico decorrem do princípio da deferência técnico-administrativa e da lógica de que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Nessa perspectiva, registra-se que as manifestações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

da Assessoria Jurídica serão adstritas ao caráter puramente jurídico e de natureza opinativa, não vinculativas, portanto, para o gestor público que, de forma justificada, poderá adotar orientação diversa. O parecer ora exarado reveste-se de característica obrigatória, mas não vinculante.

Registra-se a aplicabilidade por analogia, no caso concreto, do Enunciado n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, o qual adverte que *"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"*.

Cumpra esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade a confecção de letreiro, para embelezamento e apreciação dos munícipes da localidade do Carovi, conforme indicação do vereador José Rodolfo de Brum, anexo ao processo.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda n.º 207/2024;
- II) Orçamentos e pesquisas de preços em bancos de dados oficiais;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "**Art. 75.** É dispensável a licitação: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras¹". Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais), **porém, desde que o valor do somatório total não ultrapassar o limite estabelecido no dispositivo citado acima.**

Desde já **sugere-se** que seja apurado pelo setor competente ou ainda sob a égide da secretaria solicitante (o seu gestor), **todas as despesas correlacionadas a natureza do objeto da presente contratação**, do presente exercício financeiro, de modo a atestar que o somatório total não superará o limite estabelecido na lei para a referida contratação. Desde que a contratação almejada esteja dentro dos limites do Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21, poderá ser realizada.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº207/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Obras, que

¹ Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras, Atividade 2058*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Foram realizadas cotações de preços com fornecedores diretos, bem como pesquisas mercadológicas em bancos de dados oficiais, a fim de justificar os preços da presente contratação.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde vislumbra-se o cumprimento da determinação nos autos do procedimento.

A minuta de contrato é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, mas sugere-se que seja realizado para este caso.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, **condicionado às recomendações**, somente depois disso, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 06 de agosto de 2024.


Marta Giovana Miorança
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 118.854
Portaria nº 133/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Jennifer da Silva Sudati da Jornada
Assessora da Procuradoria Jurídica
Portaria nº 136/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 25 de JULHO de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º217/2024- Processo nº 279 para Contratação de empresa para confecção de um letreiro para o embelezamento da localidade do Carovi.

Contratada: LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA

Valor contratação: R\$20.970,00 (Vinte mil novecentos e setenta reais.)

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º217/2024 para Contratação de empresa para confecção de um letreiro para embelezamento da localidade do Carovi.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em embelezar a localidade do Carovi. Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Obras em seu documento de formalização das demandas nº207/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00- (316) - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00- (320) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ✕

Capão do Cipó 25 de julho de 2024.


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó